



Proposta de alteração

PROPOSTA DE LEI N.º 100/XIII/3.^a

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2018

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a alteração do artigo 28.º da Proposta de Lei, para a seguinte redação:

“Artigo 28.º

Carreira geral de assistente operacional e técnico superior

Em 2018, no âmbito do descongelamento das carreiras e da aplicação das valorizações e acréscimos remuneratórios previstas no artigo 19.º, o Governo aprova legislação própria que promova a correção de distorções na tabela remuneratória, bem como desigualdades resultantes do posicionamento remuneratório de ingresso na carreira, nomeadamente:

- a) Na carreira geral de assistente operacional, resultantes das sucessivas atualizações da Remuneração Mínima Mensal Garantida;
- b) Na carreira geral de técnico superior, resultantes da transição de carreiras imposta pela Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro que determinou a criação de posições remuneratórias virtuais.”

Assembleia da República, 17 de novembro de 2017.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda